



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 2188 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, (Lei nº. 934 de 09/12/2015) e dá outras providências".*



**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Fonte	Valor
03	030.0.1	04.122.0004.2005.3191130000	0100000000	17.000,00
04	040.0.1	04.122.0005.2007.3390390000	0100000000	5.000,00
06	060.0.1	20.601.0010.1023.3370410000	0100000000	3.300,00
06	060.0.1	20.601.0010.1023.3390390000	0100000000	3.500,00
06	060.0.1	20.601.0011.1027.4490520000	0100000000	10.350,00
08	080.0.2	10.301.0017.2032.3190130000	0142000000	5.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2032.3191130000	0102000000	2.000,00
08	080.0.2	10.302.0020.1065.4490520000	0123000000	83.446,00
08	080.0.2	10.302.0020.2038.3191130000	0102000000	10.404,00
<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.		Valor
02	020.0.1	04.112.0003.2.003.3390390000	0100000000	9.404,00
03	030.0.1	04.122.0004.2005.3390390000	0100000000	30.000,00
08	080.0.1	10.122.0022.2042.3390300000	0100000000	6.000,00
08	080.0.1	10.122.0022.2042.3390390000	0100000000	5.996,00
08	080.0.1	10.301.0022.1075.4490520000	0123000000	17.600,00
08	080.0.2	10.301.0017.2030.3390300000	0114000000	5.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2030.3390390000	0114000000	6.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2031.3390300000	0114000000	5.000,00
08	080.0.2	10.301.0017.2031.3390300000	0142000000	2.000,00

